

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.888 - EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

**“MODIFICA O ART. 1º DO DECRETO Nº
22.843 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica modificado o art. 1º do decreto 22.843/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) meses a suspensão das licenças prêmios dos servidores públicos municipais pertencentes ou lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo concedido somente em caráter excepcional, quando:

- a) Prévia e formalmente solicitada pelo Gestor responsável da pasta;
- b) Com a motivação da necessidade;
- c) Após autorização expressa do Prefeito Municipal.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.888 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br